



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.431

João Pessoa - Terça-feira, 30 de Janeiro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.978, DE 29 DE JANEIRO DE 2007

Fixa a meta institucional das receitas tributárias estaduais para 2007 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.589, de 09 de junho de 2004, e na Lei nº 7.817, de 22 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º A meta institucional da Secretaria de Estado da Receita para o exercício de 2007, em relação às receitas tributárias estaduais, é de R\$ 1.775.572.872,00 (um bilhão setecentos e setenta e cinco milhões quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais), discriminada de acordo com o Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Portaria do Secretário de Estado da Receita estabelecerá a regionalização da meta fixada no caput, respeitando o respectivo detalhamento contido no Anexo único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de janeiro de 2007; 119 da Programação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO

PREVISÃO DA RECEITA DE ICMS, IPVA, ITCD E TAXAS PARA 2007

DECRETO Nº. 27.978 de 29.01.07

RECEITA TRIBUTÁRIA	REALIZADO EM 2006	PREVISÃO PARA 2007	VARIAÇÃO
ICMS	1.532.786.673	1.697.661.226	10,76
IPVA	61.890.397	73.929.294	19,45
ITCD	2.380.136	2.932.430	23,20
TAXAS	976.035	1.049.921	7,57
TOTAL	1.598.033.241	1.775.572.872	11,11

Secretarias de Estado Educação e Cultura

Portaria nº 037 João Pessoa, 05 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar MARCIO GLEUDYSTON PEREIRA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 155.214-7, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Carlos Gomes, na cidade de Bayeux.

UPG: 075

UTB: 11170

Publicada no D.O.E. de 09.01.07
Republicar por Incorreção.

Portaria nº 681 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JOSE LUIZ PEIXOTO SILVA, matrícula nº 84.063-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-

Diretor do Centro Profissionalizante Deputado Antonio Cabral- CEPES, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11236

Portaria nº 748 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LILIANE MARTHA VIEIRA ALVES LIMA, matrícula nº 72.555-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor José Baptista de Mello, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 11042

Portaria nº 749 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA IZÁLIA AIRES DE ARAÚJO, matrícula nº 130.087-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor José Baptista de Mello, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11042

Portaria nº 874 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar LUIZ CARLOS ALBINO, matrícula nº 155.847-1, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Bronzeado Machado, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 11063

Portaria nº 875 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA ELIZABETE DA SILVA, matrícula nº 95.633-3 com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Bronzeado Machado-CEPES, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG:200

UTB: 11063

Portaria nº 876 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MIRIAM GOMES DA SILVA, matrícula nº 131.289-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Bronzeado Machado, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 11063

Portaria nº 877 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DO ROSARIO FREITAS BARBOSA, matrícula nº 109.634-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Bronzeado Machado-CEPES, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200

UTB: 11063

Portaria nº 878 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ELIZABETE DA SILVA, matrícula nº 95.633-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Bronzeado Machado, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200

UTB: 11063

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Portaria nº 879 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ARTEMIZA REZENDE MAIA, matrícula nº 136.875-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Bronzeado Machado-CEPES, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11063

Portaria nº 881 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MIRIAM COSTA DA SILVA, matrícula nº 143.284-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental Professora Debora Duarte, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11089

Portaria nº 882 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MIRIAM COSTA DA SILVA, matrícula nº 143.284-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Débora Duarte, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11089

Portaria nº 883 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO CARMO COELHO LIMA DA ROCHA, matrícula nº 63.219-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental Professora Debora Duarte, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11089

Portaria nº 884 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DO CARMO COELHO LIMA DA ROCHA, matrícula nº 63.219-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Débora Duarte, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11089

Portaria nº 887 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RITA DE CÁSSIA NÓBREGA NUNES, matrícula nº 145.770-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Compositor Luis Ramalho- CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11111

Portaria nº 888 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, RITA DE CÁSSIA NÓBREGA NUNES, matrícula nº 145.770-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Compositor Luis Ramalho-CEPES, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11111

Portaria nº 889 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCA SILVA DE LIMA, matrícula nº 131.098-4,

com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Compositor Luis Ramalho - CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11111

Portaria nº 890 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, FRANCISCA SILVA DE LIMA, matrícula nº 131.098-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Compositor Luis Ramalho - CEPES, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11111

Portaria nº 891 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LIGIA CORDEIRO DE SOUZA BRITO, matrícula nº 143.242-7, com lotação fixada nesta secretaria, do cargo em comissão, de Sub-Coordenador do Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11246

Portaria nº 892 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ALCIONETE DOS SANTOS PAULINO E SILVA, matrícula nº 143.397-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Sub-Coordenador do Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11246

Portaria nº 894 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NIVALDO DE FARIAS BRITO FILHO, matrícula nº 88.937-7, com lotação fixada nesta secretaria, do cargo em comissão, de Sub-Coordenador do Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11246

Portaria nº 895 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DAS GRAÇAS BRASILEIRO DA SILVA, matrícula nº 85.856-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Sub-Coordenador do Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11246

Portaria nº 866 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 112/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	69.935-7	EEEFM PROFª DAURA SANTIAGO RANGEL, CAPITAL.	EEEF PROF. CELESTIN MALZAC, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11101
ANTONIO MANOEL GOMES DA SILVA	143.919-7	EEEF PEDRO LINS VIEIRA DE MELO, CAPITAL.	EEEFM PRES. MEDICE, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11106
LUCIANA ALVES DA SILVA	141.074-1	EEEF OTAVIO NOVAIS CAPITAL.	EEEF PROFª ARGENTINA PEREIRA GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11002
MARIA VALDETE RAMOS DA SILVA	130.820-3	EEEF JOSE DE ALENCAR, CAPITAL.	EEEF CASTRO PINTO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11064
MARIA DE LOURDES F. BULHOES	144.692-4	EEEFM PROF. LUIZ GONZAGA BURITY, CAPITAL.	LYCEU PARAIBANO. UPG: 200 UTB: 11074
EDLEIDE VIANA DE FRANÇA	141.901-3	EEEF ALINE DA SILVA MADRUGA, SANTA RITA.	EEEF MARCILIO DIAS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11033
LUIZ CARLOS OTAVIO CORREIA	69.983-7	CENTRO ESTADUAL DE ARTES DO EFM-CENATED, CAPITAL.	EEEFM PAPA PAULO VI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11115
MARIA DAS GRAÇAS LEITE PALHANO	145.442-1	EEEF OTAVIO NOVAIS CAPITAL.	EEEF INDIO PIRAGIBE, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11004
NELSON PAULINO FILHO	143.688-1	EEEFM SEN. HUMBERTO LUCENA, SAPE.	EEEF PROFª ANTONIA RANGEL DE FARIAS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11048
MARIA DA PENHA FIDELES	74.650-9	EEEF DR. CUNHA LIMA, REMIGIO.	EEEF FRANCISCO CAMPOS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11068

Portaria nº 867 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 112/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
ANA ZELIA DE ALMEIDA SOUSA	66.343-3	EEEFM DOM JOSE MARIA PIRES, CAPITAL.	EEEFM PROF. OLIVIO PINTO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11081
SANDRA MARIA DA SILVA LINHARES	141.017-2	EEEFM DOM JOSE MARIA PIRES, CAPITAL.	EEEFM PROF. OLIVIO PINTO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11081
GLAUCO STANILEY DE OLIVEIRA CORDEIRO	92.647-7	VILA OLIMPICA RONALDO MARINHO RIBEIRO, DESTA PASTA.	LYCEU PARAIBANO. UPG: 200 UTB: 11074
MARIA EDILENE CORREIA	131.119-1	CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEP. ANTONIO CABRAL, CAPITAL.	EEEF DR. JOAO NAVARRO FILHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11076
NILZA ALVES DE SOUSA	84.824-7	EEEFM JOSE DE PATROCINIO, CAPITAL.	EEEF GUSTAVO CAPANEMA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11056
MARIA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA	83.631-1	EEEF PROFª ARGENTINA PEREIRA GOMES, CAPITAL.	EEEFM PROFª URSULA LIANZA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11093
IVANETE LEITE MARINHO	84.784-4	EEEFM PRES. COSTA E SILVA, CAPITAL.	EEEF JOAQUIM NABUCO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11044

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

VERILZA COSTA SILVESTRE	84.806-9	EEEF PROFª TERCIA BONAVIDES LINS, CAPITAL.	EEEF DR. JOAO NAVARRO FILHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11076
MARIA NATIVA DOS SANTOS	134.229-1	EEEF MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO, CAPITAL.	EEEFM BENEDITA TARGINO MARANHÃO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11263
MARIA IONE DE OLIVEIRA ROCHA	142.944-2	NES MARISTA PIO X CAPITAL.	EEEFM ESC. JOSE LINS DO REGO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11109

Portaria nº 868 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 112/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os servidores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARILSA ANSELMO DA SILVA	78.195-9	EEEF VERALDO LEITE, BAYEUX.	EEEFM ENGº JOSE D AVILA LINS, BAYEUX. UPG: 075 UTB: 11123
WELLIGTON CALIXTO LUCAS	89.161-4	EEEFM PROFª LILIOSA DE PAIVA LEITE, CAPITAL.	EEEFM PROF. ORLANDO CAVALCANTE GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11020
MARIA GOMES DE SOUSA FERREIRA	129.043-6	EEEF JOSE BAPTISTA DE MELO, CAPITAL.	EEEFM PROF. ORLANDO CAVALCANTE GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11020
FRANCISCO PEREIRA NUNES	132.575-2	SEDE DA 1ª REGIAO DE ENSINO.	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA DAMASIO FRANCA-CAIC, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11241
JOSE GOMES DE ARAUJO FILHO	95.312-1	CENTRO ESTADUAL EXPERIMENTAL DO ENSINO-APRENDIZAGEM SESQUICENTENARIO, CAPITAL.	EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11012
JOAO GOMES DO NASCIMENTO	126.835-0	EEEF CHAGAS SOARES, ITAPORANGA.	EEEF AUGUSTO SEVERO, CABEDELO. UPG: 073 UTB: 11145
JOANA DARC DA SILVA VIEIRA	129.144-1	EEEFM PROFª URSULA LIANZA, CAPITAL.	EEEF PROFª MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11027
JOSINALDO ANIBAL DOS SANTOS	96.021-7	EEEFM ESC. HORACIO DE ALMEIDA, CAPITAL.	EEEF CLAUDINA M. DE MOURA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11095
MARIA APARECIDA CARVALHO CRISPIM	133.730-1	EEEF DES. BOTO DE MENEZES, CAPITAL.	EEEF MARCILIO DIAS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11033
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	125.982-2	EEEFM PROFª URSULA LIANZA, CAPITAL.	EEEF PROFª MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11027

Portaria nº 869 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 112/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
ZERELDA MARIA DE MEDEIROS GOMES	65.005-6	SEDE DA 1ª REGIAO DE ENSINO.	CENTRO ESTADUAL DE ARTES DO EFM-CENATED, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11253
ELIZABETE PINTO DA SILVA	66.075-2	EEEF PADRE CICERO ROMAO BATISTA, CAPITAL.	EEEF FENELON CAMARA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11060
LUCIA DE FATIMA PINTO FERREIRA	141.060-1	EEEF CAPITULINA SATIRO, CAPITAL.	ENE PROF. MARIA DO CARMO DE MIRANDA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11247
CHRISTIANA TEIXEIRA DE CASSIA	145.293-2	EEEF AUGUSTO SEVERO, CABEDELO.	EEEF ROBSON DUARTE ESPINOLA, CABEDELO. UPG: 073 UTB: 11147
MARIA DAS GRAÇAS CELESTINO DE SOUZA	130.887-4	EEEF ALINE DA SILVA MARDUGA, SANTA RITA.	EEEF MACHADO DE ASSIS, SANTA RITA. UPG: 033 UTB: 11158
ZULEIDE JOSE DE SOUZA	131.128-0	EEEF ANTONIO PESSOA, CAPITAL.	EEEF MACHADO DE ASSIS, SANTA RITA. UPG: 033 UTB: 11158
LUCIDALVA MESSIAS DOS SANTOS ROCHA	141.815-7	EEEF ALVARO DE CARVALHO, BAYEUX.	EEEF JOAO CAETANO, BAYEUX. UPG: 075 UTB: 11164
CARMELITA BEZERRA PEIXOTO	141.061-0	SEDE DA 1ª REGIAO DE ENSINO.	EEEF PADRE HILDON BANDEIRA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11052

Portaria nº 870 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 111/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** designar GILSON RIBEIRO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 78.224-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11076

Portaria nº 871 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 111/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** designar ROBERTO DE AGUIAR MOURA, Professor, matrícula nº 129.732-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Antonia Rangel de Farias, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11048

Portaria nº 872 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 111/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** designar MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 84.078-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Normal Estadual Cassiano Ribeiro Coutinho, na cidade de Sapé.
UPG: 035 UTB: 11229

Portaria nº 873 João Pessoa, 26 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 111/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** designar MARIA DAS GRAÇAS TORRES DE MEDEIROS, Psicólogo, matrícula nº 97.176-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Especial, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11223

Portaria nº 901 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar EMANUEL LUIZ PEREIRA DA SILVA, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.591-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antônio Gomes, na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 11135

Portaria nº 902 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar SHIRLEY MARIA FARIAS AGUIAR, Professor da disciplina de Ciências, matrícula nº 157.608-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antônio Gomes, na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 11135

Portaria nº 903 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar MÁRCIA PEREIRA BEZERRA SANTANA, Professor da disciplina de Ciências, matrícula nº 157.606-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antônio Gomes, na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 11135

Portaria nº 904 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar RUI BEZERRA DA SILVA, Professor da disciplina de História, matrícula nº 157.603-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antônio Gomes, na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 11135

Portaria nº 905 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar DIOGENES DE FIGUEIREDO LEITE, Professor da disciplina de Língua Inglesa, matrícula nº 157.596-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Irineu Pinto, na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 11124

Portaria nº 906 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar HERMANO DE FRANÇA RODRIGUES, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.710-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Irineu Pinto, na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 11124

Portaria nº 907 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar SORAYA CARVALHO DE SOUZA, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.711-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Engenheiro José D'Ávila Lins, na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 11123

Portaria nº 908 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar LUIS HENRIQUE MENDES, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.710-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, na cidade de João Pessoa.
UPG: 200 UTB: 11246

Portaria nº 909 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar JOSEFA CRISTINA PEDRO GONÇALVES, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.718-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio São Sebastião, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13095

Portaria nº 910 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar JÚLIO CÉSAR QUEIROZ, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.618-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ademir Velloso da Silveira, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13096

Portaria nº 911 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar HINDEMBURGO JOSÉ DE ALMEIDA GAMA, Professor da disciplina de Física, matrícula nº 157.705-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Médio Doutor Elpídio de Almeida - CEPES, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13056

Portaria nº 912 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar CLEONE MARIA ALVES, Professor da disciplina de Geografia, matrícula nº 157.713-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Médio Doutor Elpídio de Almeida - CEPES, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13056

Portaria nº 913 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA, Professor da disciplina de Geografia, matrícula nº 157.613-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Hortêncio de Sousa Ribeiro - CEPES, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13151

Portaria nº 914 João Pessoa, 29 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS PEREIRA, da disciplina de História, matrícula nº 157.609-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter

exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Hortênsio de Sousa Ribeiro - CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13151

Portaria nº 915 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar SAYONARA CHRISTINE COSTA FIGUEIREDO, da disciplina de Língua Inglesa, matrícula nº 157.616-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Raul Córdula, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13104

Portaria nº 916 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ANA MARIA BARRROS SERVILLEIRA COSTA, da disciplina de Língua Inglesa, matrícula nº 157.708-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Raul Córdula, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13076

Portaria nº 917 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ANTÔNIO FIRMINO NORMANDO, da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.706-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Hortênsio de Sousa Ribeiro - CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13151

Portaria nº 918 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar DALVA LOBÃO ASSIS, da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.615-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Elpídio de Almeida - CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13056

Portaria nº 919 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar HELDER GUSTAVO PEQUENO DOS REIS, da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.712-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Elpídio de Almeida - CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13056

Portaria nº 920 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JOSÉ MOACY DE OLIVEIRA MARACAJÁ, da disciplina de Química, matrícula nº 157.715-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Elpídio de Almeida - CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13056

Portaria nº 921 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar PRICILA LIRA BATISTA, da disciplina de Química, matrícula nº 157.614-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Elpídio de Almeida - CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13056

Portaria nº 922 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JOSÉ VALBERTO DE OLIVEIRA, da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.617-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11246

Portaria nº 923 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar TOMAZ LUIZ PONTES DORNELLES PASSAMANI, da disciplina de Física, matrícula nº 157.704-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rêgo - CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11109

Portaria nº 924 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ERONALDO DE ALMEIDA MARQUES, da disciplina de Geografia, matrícula nº 157.707-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11246

Portaria nº 925 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JOSEFA SIMONE ALVES LEITE, da disciplina de Geografia, matrícula nº 157.594-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11246

Portaria nº 926 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar TARIK GOMES PEREIRA, da disciplina de Língua Inglesa, matrícula nº 157.610-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Lyceu Paraibano - CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11074

Portaria nº 927 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ODETE PAULA FERREIRA DA SILVA, da disciplina de Língua Inglesa, matrícula nº 157.612-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Lyceu Paraibano - CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11074

Portaria nº 928 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar NIVALDETE DIAS NICÁCIO DA CRUZ, da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.598-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Lyceu Paraibano - CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11074

Portaria nº 929 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar CLAUDINEIDE DANTAS OLIVEIRA, da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.600-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11104

Portaria nº 930 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ROBERTO CARLOS DE ANDRADE, da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.599-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11246

Portaria nº 931 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar GLAGEANE DA SILVA SOUZA, da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.714-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Lyceu Paraibano, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11074

Portaria nº 932 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar GIVALBERTO ALVES FERREIRA, da disciplina de Química, matrícula nº 157.605-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Lyceu Paraibano, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11074

Portaria nº 933 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar KARINA KELLY DOS ANJOS LIMA, da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.611-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 11159

Portaria nº 934 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ARIOSVALDO MELO SOARES, da disciplina de Ciências, matrícula nº 157.717-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 11159

Portaria nº 935 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ROSENBERG CAVALCANTE DA CRUZ, da disciplina de Física, matrícula nº 157.595-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 11159

Portaria nº 936 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ARAQUISTAN FREIRE DO NASCIMENTO, da disciplina de Geografia, matrícula nº 157.604-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Luiz Ribeiro Coutinho, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 11122

Portaria nº 937 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA REJANE ABREU BARBOSA, da disciplina de Geografia, matrícula nº 157.597-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 11159

Portaria nº 938 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar VANDERLEY GOMES, da disciplina de História, matrícula nº 157.592-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 11159

Portaria nº 939 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar EGIZOMAR GOMES DE MORAIS, da disciplina de Língua Inglesa, matrícula nº 157.709-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter

exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 11159

Portaria nº 940 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar RONALDO DA SILVA PONTES, da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.602-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Araújo, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 11154

Portaria nº 941 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ADRIANA VIEIRA DA SILVA, da disciplina de Química, matrícula nº 157.607-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria Honorina Santiago, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 11159

Portaria nº 942 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ELIABE SERAFIM FERREIRA, da disciplina de Educação Física, matrícula nº 157.593-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, em Lagoa Seca.

UPG: 001 UTB: 13112

Portaria nº 943 João Pessoa, 29 de 01 de 2007 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar CÍCERO ROBERTO SILVA, da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.601-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Irineu Pinto, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 11124


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

SUPERINTENDENCIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 018/2007/SGPC Em 26 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor LUIZ PEREIRA SOARES, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 127.289-6, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de PILÕES.

Portaria nº. 019/2007/SGPC Em 26 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar a servidora WAQUELINE DE OLIVEIRA BATISTA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.289-1, lotada nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA – IPC.

Portaria nº. 020/2007/SGPC Em 26 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar a servidora LUCIANA MEDEIROS COSTA, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.334-8, lotada nesta Secretaria, para a 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de NOVA FLORESTA.

Portaria nº. 021/2007/SGPC Em 26 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor LINDEMBERG RODRIGUES INÁCIO, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.351-8, lotado nesta Secretaria, para a 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de CUITÉ.

Portaria nº. 023/2007/SGPC Em 26 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ AILTON FERNANDES DA SILVA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 137.284-0, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de ARARUNA.


GERSON ALVES BARBOSA
Superintendente Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA n.º 001/2007-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o nº 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, na AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, processada sob n.º 200.2006.058.682-9, junto a 4ª Vara da Comarca da Cajazeiras/PB, ajuizada por JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2007.

PUBLICADO NO D.O. DE 18/01/2007
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 006/2007-DS

João Pessoa, 24 de janeiro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo n.º 0329/2007-DETRAN;

R E S O L V E:

I-Remover, a pedido, o servidor Gabriel Charles Freire Diniz, matrícula nº 4110-6, Técnico de Nível Médio, funcionário do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, com lotação na 26ª CIRETRAN, localizada no município de Picuí-PB, para desenvolver suas atividades de trabalho na 11ª CIRETRAN, localizada na cidade de Cuité-PB.

II-Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Gabinete Militar do Governador

Portaria nº 001/07 - SCGMG

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2007

O Secretário Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XI, do Decreto nº 9.751, de 01 de dezembro de 1982 c/c os Arts.2º e 3º do Decreto nº 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar o Militar Estadual Matrícula 520.273-6 EDMILSON LINS DE LUCENA, de responder pela Chefia da Coordenadoria de Transportes Terrestres deste Gabinete Militar do Governador.

Portaria nº 002/07 - SCGMG

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2007

O Secretário Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XI, do Decreto nº 9.751, de 01 de dezembro de 1982 c/c os Arts.2º e 3º do Decreto nº 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar o Militar Estadual Matrícula 520.288-4 MOUGLAN DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS, para responder pela Chefia da Coordenadoria de Transportes Terrestres deste Gabinete Militar do Governador.


HILTON ALBERTO DE FREITAS - Cel PM
Secretário Chefe

Infra-Estrutura

PORTARIA 001/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE designar REINALDO BASTOS CORREIA LIMA, Engenheiro, matrícula 139.661-7, ALDA MARIA SERAFIM, matrícula 74.204-0, CARLOS BARBOSA DE CARVALHO, Engenheiro, matrícula 127.563-1, FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE, Engenheiro, matrícula 100.640-1 e EDSON TADEU VIANA DE VASCONCELLOS, Engenheiro, matrícula 69.376-6, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sendo seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE ainda designar AFONSO DÊLTON PESSOA BARBOSA, Técnico de Nível Médio, matrícula 91.684-6 e, GEORGE SABÓIA MARINHO LÚCIO, matrícula 138.158-0, substitutos legais nas ausências ou impedimentos de quaisquer dos membros da Comissão.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2007


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0056 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3559/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06832/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/03/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a AMANDA BEATRIZ DA SILVA BRITO e ANDRESSA KELLY DA SILVA BRITO, beneficiárias do ex-servidor falecido NORMANDO ALVES DE BRITO, matrícula nº 71.606-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de dezembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 128

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 979-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05683/05

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 20/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ANA LÚCIA GUEDES GOUVEIA, Professora, matrícula nº 55.891-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, incisos I e II, § 1º, I, alíneas "a" e "b" e II da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 197, XV, todos da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2007.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Controladoria Geral do Estado

Relatório de Gestão Fiscal
3º Quadrimestre de 2006
- Página 1 de 4 -

1. Apresentação

Cumprindo o disposto no art. 55, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta-se o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual relativo ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2006.

Os Demonstrativos, a seguir explicitados, foram elaborados segundo os modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional na quinta versão do Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, aprovado pela Portaria STN 586, de 29 de agosto de 2006.

Em relação ao Demonstrativo das Despesas com Pessoal – anexo I do RGF – apresentam-se três quadros, um segundo a metodologia definida no Manual de Elaboração do RGF; outro de acordo com as regras definidas nos PN-TC 77/00 e 05/04; e um terceiro com a situação consolidada do ESTADO – todos os poderes e órgãos, pessoal ativo e inativo.

O demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida inclui os valores de Precatórios emitidos após 5 de maio de 2000 e não pagos até 31 de dezembro de 2006. Saliente-se que a posição registrada tem por fonte relatório emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

2. Despesas com Pessoal:

As despesas com Pessoal do Poder Executivo, no período de jan/06 a dez/06, situaram-se abaixo do limite legal (48,60% da RCL) e do limite prudencial (46,17% da RCL) fixados na LRF.

Considerando-se a Metodologia adotada pelo TCE/PB, o Poder Executivo está gastando cerca de 39,11% da RCL, quando poderia gastar até 48,6%, limite legal, ou 46,17%, limite prudencial. Mesmo se considerando a inclusão dos gastos com inativos originários do Poder Executivo, a despesa com pessoal compromete, tão só, 45,61% da RCL, abaixo, portanto, dos referidos limites.

A manutenção das despesas com pessoal em percentual da RCL inferior ao limite legal, reflete o esforço do Poder Executivo em conter o crescimento de sua folha de pagamento e o acerto da edição das normas legais relativas ao Estatuto do Servidor Público e ao Regime Próprio de Previdência (PBPprev).

Todo o esforço do Governo tem sido no sentido de consolidar a redução dos gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida, o que vem gerando resultados positivos desde meados do segundo semestre de 2004.

3. Dívida Consolidada Líquida, Garantias e Contra-garantias de valores e Operações de Crédito:

Em 31 de dezembro p.passado, a dívida líquida consolidada do ESTADO era da ordem de R\$ 2,4 bilhões e o limite legal R\$ 6,5 bilhões. Registre-se, pela importância, redução da ordem de R\$ 120 milhões no estoque da dívida líquida consolidada entre 31 de dezembro de 2005 e o final do exercício financeiro de 2006, o que reflete, não só a regularidade no pagamento da dívida, mas, no esforço pela geração de resultados orçamentários positivos, fato que se repete pelo segundo exercício financeiro consecutivo.

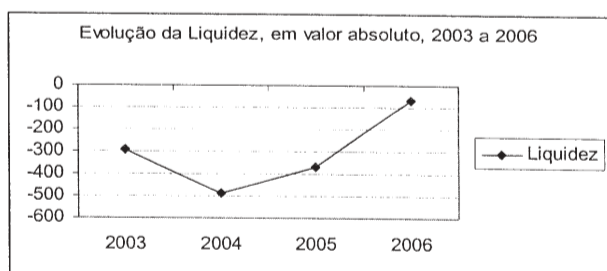
De janeiro a dezembro de 2006, não se registraram concessões de garantias, de contra-garantias de valores pelo Estado nem operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Os valores recebidos, a título de Operações de Crédito Internas e Externas, no mesmo período, totalizaram aproximadamente R\$ 50 milhões, quando poderiam ter sido de até R\$ 520 milhões – limite legal.

4. Liquidez do Estado

Em relação à situação de liquidez a curto prazo, o Estado apresenta sensível melhoria, resultado de uma execução orçamentária superavitária, cuja continuidade permitirá o aumento da capacidade de investimento do Governo do Estado.

Considerando-se o período 2003 a 2006, em 31 de dezembro de cada um destes exercícios a liquidez em valor absoluto – considerando-se todos os poderes e órgãos, administração direta e indireta, registra uma evolução positiva, conforme se verifica no gráfico abaixo:



5. Conclusão:

O Poder Executivo Estadual, conforme os demonstrativos que compreendem o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2006, está cumprindo, integralmente, todos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destacando-se, pela importância, a normalização, em relação ao limite, dos Gastos com Pessoal e a enorme folga entre o valor registrado e o limite admitido para os itens dívida consolidada líquida; garantias e contra-garantias; operações de crédito internas e externas; e operações de crédito por antecipação de receita orçamentária.

Registre-se, por oportuno, que os gastos com Pessoal e Encargos do Estado, **todos os poderes e órgãos somados**, situam-se em patamar inferior ao limite legal : pouco menos de 57% da RCL quando o Limite Legal é de 60%, mas, a concessão de vantagens e acréscimos de gastos com pessoal ao longo do exercício financeiro de 2007 deverá observar que o Estado se encontra no limiar de atingir o limite prudencial e, neste caso, devem os titulares de poderes e órgãos observarem os pressupostos contidos nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como se pode concluir, o atual gestor ao longo de sua gestão superou as dificuldades iniciais, cujo exemplo de maior evidência foi o resultado orçamentário deficitário do tesouro, em 2002, no expressivo valor de R\$ 240 milhões, e gerou resultado financeiro positivo da ordem de quase R\$ 100 milhões que, todavia, foi, ainda, insuficiente para cobrir todo o déficit financeiro registrado pelo TCE quando do exame das contas do exercício de 2002.

Os dados e observações produzidos nos autoriza concluir que a gestão *tem se pautado pelo cumprimento do art. 1º da LRF*, na busca pelo equilíbrio das contas, só possível pela geração de resultados orçamentários superavitários, como o ocorrido nos últimos dois exercícios financeiros.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2007.

Luzemar da Costa Martins
Secretário Chefe da CGE

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)		1.585.578
Pessoal Ativo (*)		1.112.345
Pessoal Inativo e Pensionistas (**)		473.233
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (III)		251.699
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		25.611
Decretos de Direito Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		251.460
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III*)		150.267
Contribuição Patronal		150.267
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)		1.484.385
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.254.483
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V * 100)		45,61%
LIMITE MÁXIMO (art. 18, § 1º da LRF) - 48,60%		1.508.692
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%		1.514.952
FONTE: CGE e SECADM		
* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal		
Nota		
(*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004		

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

JACY FERREDES TOSCANO DE BRITTO
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANIR PLAVARUKA NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAÍBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)		1.122.872
Pessoal Ativo (*)		1.122.580
Pessoal Inativo e Pensionistas (**)		92
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (III)		35.111
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decretos de Direito Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		150.267
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III*)		150.267
Contribuição Patronal		150.267
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)		1.272.916
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.254.483
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V * 100)		39,11%
LIMITE MÁXIMO (art. 18, § 1º da LRF) - 48,60%		1.581.679
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%		1.592.965
FONTE: CGE e SECADM		
* Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal		
Nota		
(*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004		
(**) Valores não informados em cumprimento ao Parecer PN TC 57/2000		
(***) Limite máximo definido conforme Art. 20 da LCF nº 101/2000		

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

JACY FERREDES TOSCANO DE BRITTO
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANIR PLAVARUKA NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2006 A DEZEMBRO/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (II)		1.097.106
Pessoal Ativo (*)		1.401.552
Pessoal Inativo e Pensionistas (**)		595.752
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (III)		349.456
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decretos de Direito Judicial		

Despesa de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		140.466
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)*		194.229
Contribuições Financeiras		194.229
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)		1.851.196
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.254.483
% de TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V * 100)		56,88
LIMITE MÁXIMO (inciso I, III e III, art. 20 da LRF) - 40,00%		1.301.793
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,50%		1.065.690
FONTE: C/G e SECADM		1.851.196

Nota: * Valores referentes à movimentação financeira concedida em RPPS relativos a contribuição pessoal

Nota: (*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
SECRETÁRIO DA FINANÇAS

JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRILHO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II					
ESPECIFICAÇÃO		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		2.606.489	2.499.249	2.458.912	2.503.026
Dívida Contratual					
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)		2.405.909	2.300.453	2.262.262	2.331.104
Operações de Crédito inferiores a 12 meses		114.693	111.693	111.693	149.232
Parcelamentos de Dívidas					
De Tributos					
De Contribuições Sociais		88.487	87.101	84.997	82.690
Previdenciárias		86.725	85.019	83.020	80.818
Demais Contribuições Sociais		2.162	2.084	1.977	1.872
Do FGTS					
Outras Dívidas					
DE DEDUÇÕES (II)		21.864	201.292	103.559	99.097
Ativo Disponível		243.370	314.901	164.334	229.508
Haveres Financeiros		30.512	36.172	37.286	31.137
(-) Restos a Pagar Processados		252.019	148.781	97.861	203.638
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC					
Precatórios anteriores a 5.5.2000					
Insuficiência Financeira					
Outras Obrigações					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DC) (III) = (I - II)		2.584.625	2.297.957	2.355.353	2.403.929
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		2.912.024	3.028.220	3.143.036	3.254.483
% de DC sobre a RCL (III / RCL)		89,51	82,53	82,24	82,35
% de DC sobre a RCL (III) / RCL		88,76	75,88	74,04	75,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 20%		516.925	605.644	628.607	650.896

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
ESPECIFICAÇÃO		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)					
Passivo Atual (*)					
Demais Dívidas (*)					
DEDUÇÕES (V)		2.471		2.613	
Ativo Disponível		14.835	68.096	66.224	18.995
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados		12.364	76.107	64.111	8.493
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)		(2.471)	(8.011)	(2.613)	(84.066)
TOTAL					

* Se o saldo apontado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nesta linha, com um na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações acima.

Nota: * Se o saldo apontado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nesta linha, com um na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações acima.

Nota: * Se o saldo apontado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nesta linha, com um na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações acima.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
SECRETÁRIO DA FINANÇAS

JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRILHO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III					
GARANTIAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias					
INTERNAS (II)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias					
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)		2.912.024	3.028.220	3.143.036	3.254.483
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
% de TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL		640.647	666.298	691.461	712.686
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32%					

CONTRAGARANTIAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias					
GARANTIAS INTERNAS (II)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias					
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)					
FONTE: CCE/FE - ANEXO 10					

Nota: Não houve concessão de garantias ou contragarantias no exercício anterior nem no exercício de 2005

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
SECRETÁRIO DA FINANÇAS

JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRILHO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV					
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
Externas					
Projeto Cooperar					
Internas					
Pró-Moradia					
Pró-Saneamento					
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS e EXTERNAS sobre a RCL					
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS e EXTERNAS 10%					
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 7%					
FONTE: ANEXO 10					

Nota: * Se o saldo apontado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nesta linha, com um na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações acima.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
SECRETÁRIO DA FINANÇAS

JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRILHO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006				
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V				
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	PASSIVO	VALOR
Ativo				
Cassa			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Bancos		111.653	Depósitos	66.854
Contas Movimento		194.467	Restos a Pagar Processados	125.742
Contas Vinculadas		7.176	Do Exercício	125.742
Aplicações Financeiras		60.536	De Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras		5.243	Outras Obrigações Financeiras	61
Agentes Arrecadadores		4.902	Agentes Financeiros Credores	61
Emprestos e Saldo em Poder		345		
SUBTOTAL		197.466	SUBTOTAL	191.957
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		(5.449)	INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	(19.004)
TOTAL		191.957	TOTAL	191.957
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) - (II - III)			SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V) - (IV - III)	

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	PASSIVO	VALOR
Ativo				
Cassa			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Bancos		12.131	Depósitos	2.936
Contas Movimento		4.610	Restos a Pagar Processados	73.061
Contas Vinculadas		12.761	Do Exercício	73.061
Aplicações Financeiras		1.624	De Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras			Outras Obrigações Financeiras	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)		57.002	INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	75.927
TOTAL		25.922	TOTAL	75.927
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)			INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII) - (VI - VII)			SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) - (VI - VII)	
DEFEITO		71.094	SUPERÁVIT	
FONTE: BALANÇO PATRIMONIAL				

Nota: * Se o saldo apontado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nesta linha, com um na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações acima.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
SECRETÁRIO DA FINANÇAS

JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRILHO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2006

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ORGÃO		RESTOS A PAGAR			
		Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	
		Do Exercício		Do Exercício	
		Processados		Não Processados	
		Exercícios Anteriores		Do Exercício	
RAÇÃO DIRETA					
ativo		108.781		1.222	
RAÇÃO INDIRETA					
ativo		89.321		18.319	
TOTAL		198.102		19.541	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR			
		Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	
		Do Exercício		Do Exercício	
		Processados		Não Processados	
		Exercícios Anteriores		Do Exercício	
Encargos Sociais		150.648		4.349	
Despesas Correntes		39.119		14.153	
Demais		8.335		1.039	
TOTAL		198.102		19.541	

Nota: * Se o saldo apontado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nesta linha, com um na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações acima.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
SECRETÁRIO DA FINANÇAS

JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRILHO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTADO DA PARAIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 48 - Anexo VII			
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de aplicação do Limite - TDP		1.484.385	45,61
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%		1.594.657	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%		1.518.962	46,55
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		2.463.929	74,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.508.966	200,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		715.986	22,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		49.952	1,53
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		520.717	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		227.814	7,00
RESTOS A PAGAR		INSERÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrosivos respectivos		19.541	

FONTE: SECADM e CCE (BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO 10 e CCE/FE)

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
SECRETÁRIO DA FINANÇAS

JOÃS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

FRANKLIN ARRILHO NETO
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

LRF, art. 48 - Anexo VII			
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de aplicação do Limite - TDP		1.272.619	39,11
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%		1.581.478	48,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%		1.502.593	46,17
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		2.463.929	75,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		6.508.966	200,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		715.986	22,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		49.952	1,53
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		520.717	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		227.814	7,00
RESTOS A PAGAR		INSERÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Main budget execution table with columns for Funções/Subfunções, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, and Saldo. Includes sub-sections for Legislativa, Judiciária, Administrativa, etc.

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANT'ANNA
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 495 - PB

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Table showing monthly revenue trends for various categories from January to December 2006.

LEUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANT'ANNA
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Table showing pension revenue and expense details.

Contribuição Patronal do Exercício	141.906	160.818	43.957	190.903	151.005
Contribuição Patronal Ativo Civil	141.906	160.818	43.957	190.903	151.005
Contribuição Patronal Inativo Civil	141.906	160.818	43.957	190.903	151.005
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal Pensionista Militar	-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
REPASSOS PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT (IV)	267.051	302.681	112.123	301.750	328.957
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	542.178	606.231	192.057	645.383	584.545

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
ADMINISTRAÇÃO (VII)	6.978	13.596	2.743	10.681	2.742
Despesas Correntes	6.978	13.028	2.729	10.486	2.611
Despesas de Capital	380	568	14	195	131
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	535.200	653.434	222.230	632.594	553.412
Despesas Previdenciárias	535.200	653.434	222.230	632.594	553.412
Despesas Previdenciárias	353.086	442.304	158.449	431.150	383.522
Despesas Previdenciárias	182.114	211.130	63.781	201.444	173.890
Reserva do RPPS (IX)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	542.178	606.231	214.973	643.275	560.154
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-	-	-

SAÍDA DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	No 06	PERÍODO DE REFERÊNCIA
Caixa	-	2006
Bancos Conta Movimento	52.482	2005
Investimentos	-	18.995
Fontes: Anexos 2 e 10	-	14.835

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2005	Em 31/Out/2006	Em 31/Dez/2006
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.606.489	2.428.115	2.563.026
DEDUÇÕES (II)	21.863	279.483	99.097
Ativo Disponível	243.370	293.103	229.598
Haveres Financeiros	30.512	60.160	73.137
(-) Restos a Pagar Processados	252.019	73.780	203.638
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.584.626	2.148.632	2.463.929
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	88.887	80.798	82.690
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.495.739	2.067.834	2.381.239

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-a)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	313.405	(114.500)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	9.906
---	-------

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2005	Em 31/Out/2006	Em 31/Dez/2006
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	-	-	12.323.996
DEDUÇÕES (VII)	-	21.209	-
Ativo Disponível	14.835	58.913	18.995
Haveres Financeiros	-	-	8.493
(-) Restos a Pagar Processados	69.938	37.704	73.061
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-	(21.209)	12.323.996
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-	(21.209)	12.323.996

Fonte: Balanço Patrimonial, CCCPE, Anexo 10, LDO e Relatório Final de Avaliação e Projeções Atuais das Obrigações Previdenciárias da PBPREV.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.292.442	828.927	4.107.932	3.605.178
Receitas Tributárias	1.599.868	279.703	1.600.862	1.397.274
ICMS	1.341.633	470.692	1.346.701	1.164.823
IPVA	72.000	14.911	61.847	55.428
ITCD	1.550	598	2.002	1.729
IRRF	114.028	42.360	116.286	110.117
Outras Receitas Tributárias	70.657	(248.878)	74.026	65.177
Receitas de Contribuições	295.475	79.746	341.447	254.805
Receitas Previdenciárias	295.475	79.746	341.447	254.805
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.999	(3.275)	1.036	554
(-) Aplicações Financeiras	26.060	2.752	27.697	24.314
Receita Industrial	20.061	6.027	26.661	23.760
Receita de Serviços	17.220	34	235	434
Transferências Correntes	227.699	19.127	116.932	126.992
Transferências Correntes	1.981.183	395.235	1.896.423	1.683.197
FPE	1.331.350	443.174	1.347.859	1.252.402
Outras Transferências Correntes	649.833	(47.939)	548.564	430.795
Demais Receitas Correntes	164.998	58.357	150.997	141.922
Dívida Ativa	5.297	527	4.069	5.272
Diversas Receitas Correntes	159.701	57.830	146.928	136.650
RECEITAS DE CAPITAL (II)	267.501	2.667	100.685	74.019
Operações de Crédito (III)	172.491	2.551	49.952	72.287
Amortização de Empréstimos (IV)	9.520	(4)	63	1.208
Alienação de Bens (V)	80.148	1	50.421	415
Transferências de Capital	2.757	119	249	120
Convênios	2.757	119	249	120
Outras Transferências de Capital	-	0	-	-
Outras Receitas de Capital	2.585	0	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	80.148	119	249	120
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.292.784	829.046	4.108.181	3.605.298

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2006	Até o Bimestre/ 2005
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.906.263	938.259	3.696.512	3.167.174
Pessoal e Encargos Sociais	2.213.857	582.942	2.166.619	1.660.826
Juros e Encargos da Dívida (IX)	185.509	49.955	185.440	135.003
Outras Despesas Correntes	1.506.897	305.362	1.344.453	1.371.345
Transferências Constitucionais e Legais	424.317	74.349	421.747	368.478
Demais Despesas Correntes	1.082.580	231.013	922.706	1.002.867
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.720.754	888.304	3.511.072	3.032.171
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	782.009	108.524	526.771	459.467
Investimentos	522.096	54.352	270.316	231.956
Inversões Financeiras	42.644	22.971	39.188	22.997
Concessão de Empréstimos (XII)	3.400	146	1.226	2.314
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	39.244	22.825	37.962	20.683
Amortização da Dívida (XIV)	217.269	31.201	217.267	204.514
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	561.340	77.177	308.278	252.639
RESERVA DO RPPS (XVII)	100	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	4.282.194	965.481	3.819.350	3.284.810
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX - XVIII)	15.900	(136.435)	288.831	320.488
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	63.637	-

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	331.902

Fonte: Anexos 2, 10 e LDO

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER-ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Pagos	A Pagar	Inscritos		Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2005			Em 31 de dezembro de 2005	Cancelados		
EXECUTIVO	-	250.165	44.845	205.420	-	110.571	37.098	73.563
Administração Direta	-	161.458	13.910	147.548	-	42.049	15.616	26.433
Administração Indireta	-	88.807	30.935	57.872	-	68.522	21.392	47.130
LEGISLATIVO	-	357	-	357	-	1.716	-	1.716
Assembleia Legislativa	-	320	-	320	-	16	-	16
Tribunal de Contas	-	37	-	37	-	1.700	-	1.700
JUDICIÁRIO	-	1.337	79	1.258	-	4	4	-
Tribunal de Justiça	-	1.217	79	1.138	-	4	4	-
Fundo Especial do Poder Judiciário	-	120	-	120	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	60	-	60	-	711	-	711
Ministério Público	-	60	-	60	-	711	-	711
Fundo Especial do Ministério Público	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	252.019	44.924	207.095	-	113.002	37.012	75.990

Fonte: SIAF

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2006/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Dez 2006
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	2.524.063	2.744.933	804.849	2.773.016
Receitas de Impostos	1.239.959	1.359.817	238.860	1.353.859
Receita Resultante do ICMS	1.063.989	1.171.021	212.426	1.171.949
ICMS	875.288	963.708	173.424	969.910
Dívida Ativa do ICMS	4.502	4.502	518	2.984
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS e da Dívida Ativa do ICMS	29.736	32.745	6.997	21.330
Parcela da Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEF (II)	154.863	180.966	27.444	181.908
Receita Resultante de Outros Impostos	175.961	185.796	27.444	181.908
ITCD	1.550	1.550	344	2.002
IPVA	72.000	72.000	4.118	61.847
IRRF	191.193	114.928	22.524	116.286
Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF	-	-	2	2
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD, IPVA e IRRF e da Dívida Ativa	1.218	1.218	490	1.771
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.486.768	1.583.628	297.219	1.599.821
Cota-Parte FPE (85%)	1.226.126	1.333.560	253.242	1.349.555
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%)	6.717	6.717	596	3.574
Cota-Parte FPE-Educação	5.406	5.808	1.232	6.038
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEF (II)	218.514	237.544	44.658	239.853
(-) Transferências Constitucionais	381.370	416.283	141.612	413.648
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	255.517,0	378.187	89.472	352.501
Transferências Multigeneracionais do FUNDEF (IV)	186.155	241.176	44.764	

Table with columns: DESPESAS, (c), Até o Bimestre (d), (c-d). Rows include DESPESAS DE CAPITAL, Incentivos Fiscais a Contribuinte, etc.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - Com Gerações Futuras (I)
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2006 a 2040

Table with columns: EXERCÍCIO, REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a), RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e).

FONTES PREVEJ e PROBUS

- (1) Estimativa da PROBUS, com base no cadastro e nas informações do Estado, bem como nas premissas indicadas no relatório de avaliação atuarial.
(2) Coluna do Anexo XIII do RREO, corresponde à estimativa das contribuições patronais do Estado relativas ao seu RPPS.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2006

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, ALIENAÇÃO DE ATIVOS, etc.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ESTADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2006

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL (a), PREVISÃO ATUALIZADA (b), RECEITAS REALIZADAS (c), SALDO A REALIZAR (d). Rows include RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I), etc.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% (IV - VII) (I)
14,20

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOAÇÃO INICIAL, DOAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, etc.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

ESTADO DA PARAIBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2006-BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS, No Bimestre, Até o Bimestre. Rows include Previsão Inicial da Receita, Previsão Análisis da Receita, etc.

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS, No Bimestre, Até o Bimestre. Rows include Dotação Inicial, Dotação Análisis, Despesas Empenhadas, etc.

Table with columns: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, No Bimestre, Até o Bimestre. Rows include Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas.

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, No Bimestre, Até o Bimestre. Rows include Receita Corrente Líquida.

Table with columns: RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, No Bimestre, Até o Bimestre. Rows include Regime Geral de Previdência Social, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos.

Table with columns: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO, Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO, Resultado Aparentado, % em Relação à Meta.

Table with columns: MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR, Inscrição, Cancelamento, Pagamento, Saldo a Pagar. Rows include POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, Valor Aparentado, Limites Constitucionais Anuais.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Aparentado, Saldo a Realizar.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 10º Exercício, 20º Exercício, 35º Exercício. Rows include Regime Geral de Previdência Social, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, Valor Aparentado, Saldo a Realizar.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Aparentado, Limites Constitucionais Anuais.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS, Valor Aparentado, Limites Constitucionais Anuais.

Table with columns: FONTE: SIAF, Valor Aparentado, Saldo a Realizar.

Table with columns: ESTADO DA PARAIBA, CONSOLIDAÇÃO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA, ANEXO 2.

Table with columns: 300000 DESPESAS CORRENTES, 310000 DESPESAS DE CAPITAL, 320000 DESPESAS DE CAPITAL, 330000 DESPESAS DE CAPITAL, 340000 DESPESAS DE CAPITAL, 350000 DESPESAS DE CAPITAL, 360000 DESPESAS DE CAPITAL, 370000 DESPESAS DE CAPITAL, 380000 DESPESAS DE CAPITAL, 390000 DESPESAS DE CAPITAL, 400000 DESPESAS DE CAPITAL, 410000 DESPESAS DE CAPITAL, 420000 DESPESAS DE CAPITAL, 430000 DESPESAS DE CAPITAL, 440000 DESPESAS DE CAPITAL, 450000 DESPESAS DE CAPITAL, 460000 DESPESAS DE CAPITAL, 470000 DESPESAS DE CAPITAL, 480000 DESPESAS DE CAPITAL, 490000 DESPESAS DE CAPITAL, 500000 DESPESAS DE CAPITAL.

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA		VALORES FM REAIS		DIFERENÇAS	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.007.386.685,42	3.884.776.653,64	0,00	122.610.031,78
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.700.274.203,92	1.703.905.037,95	3.630.834,03	0,00
1101.00.00	IMPOSTOS	1.699.277.203,92	1.703.162.794,85	2.885.590,93	0,00
1102.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.677.718.200,00	1.680.134.736,23	2.416.536,23	7.443.436,00
1102.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE QD NATUREZA	114.028.200,00	116.285.963,07	2.257.763,07	0,00
1102.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	112.968.200,00	115.308.544,93	2.340.344,93	0,00
1102.04.34	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	12.060.000,00	10.977.418,14	-1.082.581,86	0,00
1102.05.00	IPVA	72.000.000,00	61.846.579,07	-10.153.420,93	0,00
1102.05.01	IPVA COTA DO ESTADO	126.000.000,00	103.225.894,54	-22.774.105,46	0,00
1102.05.02	IPVA COTA DOS MUNICIPIOS	36.000.000,00	30.923.289,53	-5.076.710,47	0,00
1102.07.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.511.689.003,92	1.521.422.006,62	9.732.999,70	0,00
1102.07.01	ICMS COTA DO ESTADO	1.133.774.232,93	1.141.070.254,96	7.296.022,03	0,00
1102.07.02	ICMS COTA DOS MUNICIPIOS	377.914.770,99	380.351.751,66	2.436.980,67	0,00
1102.08.00	TAXAS	1.437.000,00	2.340.232,00	903.232,00	0,00
1102.08.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.000,00	541,92	-458,08	0,00
1102.08.02	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.01	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.02	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.03	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.04	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.05	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.06	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.07	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.08	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.09	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.10	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.11	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.12	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.13	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.14	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.15	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.16	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.17	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.18	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.19	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.20	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.21	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.22	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.23	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.24	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.25	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.26	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.27	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.28	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.29	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.30	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.31	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.32	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.33	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.34	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.35	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.36	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.37	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.38	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.39	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.40	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.41	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.42	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.43	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.44	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.45	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.46	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.47	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.48	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.49	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.50	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.51	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.52	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.53	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.54	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.55	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.56	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.57	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.58	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.59	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.60	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.61	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.62	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.63	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.64	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.65	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.66	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.67	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.68	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.69	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.70	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.71	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.72	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.73	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.74	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.75	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.76	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.77	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.78	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.79	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.80	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.81	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.82	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.83	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.84	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.85	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.86	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.87	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.88	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.89	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.90	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.91	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.92	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.93	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.94	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.95	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.96	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.97	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.98	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.99	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00
1102.09.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.436.000,00	2.339.690,08	903.690,08	0,00

de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477234 - JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada (s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.


III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 00557-2/2007

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.041.136-0	ALICE ALVES DE OLIVEIRA	RUA ENFERMEIRA MARIA DE LOURDES SILVA Nº 418, SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE
16.131.400-7	CENTRO DE LINGUAS ENCHISH CONNECTION LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 218, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.133.406-7	C W INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA TREZE DE MAIO Nº 11, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.148.797-1	COMERCIAL DE PEÇAS VITORIA LTDA	RUA FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO Nº 262, SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE
16.125.151-0	DISBOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CASSIMIRO OLIVEIRA LTDA	RUA JUAREZ MACEDO DA SILVA Nº 73, CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE
16.037.827-3	FLORENCIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	RUA NEUZA BORBOREMA Nº 13, SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE
16.119.697-7	FORRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD ALIM E BEBIDAS LTDA	RUA GOVERNADOR ERNANI SATIRO S/N, TERRENO 2, DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME	CAMPINA GRANDE
16.127.416-1	FRUTENNE FRUTAS TÍPICAS DO NORDESTE LTDA	RUA SAMUEL ARAUJO DINIZ Nº 51, CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE
16.141.399-4	GENESIO COSTA	RUA ELVIRA CARMEM SILVA Nº 11, BODOCONGO I	CAMPINA GRANDE
16.080.277-6	IRISMAR MACIEL GONÇALVES	RUA CAVALCANTE BELO Nº 84, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.086.073-3	INOVE COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	RUA DANIEL LUIS RODRIGUES Nº 480, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.123.353-8	INDUSTRIA DE CALÇADOS RANGER	RUA OBEDON LICARIÃO Nº 289, MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE
16.142.739-1	I F VIEIRA EPP	RUA MACIEL PINHEIRO Nº 270, TERREO, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.122.365-6	JULIANA CASTELO BRANCO DE MELO & CIA LTDA	AV SEVERINO CABRAL Nº 1200, SHOPPING IGUA TEMI LJ 96, BODOCONGO	CAMPINA GRANDE
16.147.702-0	JOSE JUSTINO DE MELO NETO	RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA Nº 348, CENTRO	LAGOA SECA
16.124.763-6	MARIA JOSE FLORINDO	RUA VIGARIO CALIXTO Nº 1395, LJ 02, SHOP LUIZA MOTA, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.128.290-3	MARGARIDA MARQUES FERREIRA DE LIMA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHER Nº 2659, CIDADES	CAMPINA GRANDE
16.121.696-0	NETWAY SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 253, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.110.312-0	PARALELAS COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LTDA	RUA CLAUDINO GONCALVES OLIVEIRA Nº 171, LIBERDADE	CAMPINA GRANDE
16.128.984-3	PEREIRA DANTAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	RUA VIGARIO CALIXTO Nº 1395, LJ61, CCLM, CATOLE	CAMPINA GRANDE
16.142.369-8	PORTO INDUSTRIA DE PECAS PARA AUTOS LTDA EPP	RUA MONTEVIDEU Nº 194, TERREO, MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE
16.149.083-2	PAULO MARCOS MARTINS DE MELO ME	RUA ARROJADO LISBOA Nº 290, MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE
16.014.201-6	SAMIC SERV DE ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE CAMPINA GRANDE LTDA	RUA JOÃO TAVARES Nº 322, CENTRO	CAMPINA GRANDE
16.100.438-5	SABOR E MEL LANCHES LTDA	RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 603 SALA 06, TERREO, BELA VISTA	CAMPINA GRANDE
16.128.498-1	SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 1400, TAMBOR	CAMPINA GRANDE
16.147.340-7	SYSTEMAX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	RUA RODRIGUES ALVES Nº 368-F, PRATA	CAMPINA GRANDE
16.136.765-8	VALTH MENEZES GUIMARAES	RUA FLORIPEDES COUTINHO Nº 797, BODOCONGO	CAMPINA GRANDE
16.081.875-3	W M COMERCIO DE RACOES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	RUA CAMPOS SALES Nº 463, JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE

Campina Grande, 17 de janeiro 2007


ARNON CAVALCANTE DINIZ
 Subgerente da RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00003/2007/RJP 18 de Janeiro de 2007

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0030012007-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00003/2007/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.207-5	SUPERMERCADO PRECO IDEAL LTDA	AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, Nº 00583 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 004/07 - SNR 3º Campina Grande, 18 de janeiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013152007-5 -RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de notas fiscais ao consumidor série D nº 000001 a 001000 e talão de nota fiscal modelo 1, com a numeração de 000001 a 000250, pertencente a Firma: CÍNTIA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual nº 16.116.697-0 CNJP: 01.935.016/0001-59 estabelecida Rua: Enfermeira Maria de Lourdes Silva, 455 , A-

Santa Rosa - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual , talão de notas fiscais ao consumidor série D Nº 000001 a 001000 e talão de nota fiscal modelo 1, com a numeração de 000001 a 000250.

III- DETERMINAR, À Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.
 PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
 Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 005/07 - SNR 3º Campina Grande, 18 de janeiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1481632006-7 -RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 02 (dois) talões de notas fiscais usados de nº 000001 a 000100, pertencente a Firma: JOEL ALBINO DE LUNA JÚNIOR ME Inscrição Estadual nº 16.144.704-0 CNJP: 07.240.602/0001-65 estabelecida Rua: Doutor Carlos Agra nº 94 Centro - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual , 02 (dois) talões de notas fiscais usados de nº 000001 a 000100.

III- DETERMINAR, À Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.
 PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
 Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 006/07 - SNR 3º Campina Grande, 18 de janeiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1527272006-7 -RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio da nota fiscal de saída nº 013.300, pertencente a Firma: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS WAVAI LTDA Inscrição Estadual nº 16.105.710-1 CNJP: 10.951.481/0001-74 estabelecida Rua: Projetada I S/N Quadra A, Lote 2- Bodocongó -Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual , nota fiscal de saída nº 013.300.

III- DETERMINAR, À Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.
 PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
 Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 007/07 - SNR 3º Campina Grande, 18 de janeiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0519862006-8 -RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 20 (vinte) talões de notas fiscais, sendo 10 (dez) talões série D de nº 000001 a 001000 e 10 (dez) talões série (U) de nº 000001 a 001000, pertencente a Firma: OLIVEIRA COMÉRCIO DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA Inscrição Estadual nº 16.091.410-8 CNJP: 35.574.482/0001-78 estabelecida Av: Vigário Calixto 210, Catolé -Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual , 20 (vinte) talões de notas fiscais, sendo 10 (dez) talões série D de nº 000001 a 001000 e 10 (dez) talões série (U) de nº 000001 a 001000.

III- DETERMINAR, À Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.
 PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
 Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 008/07 - SNR 3º Campina Grande, 18 de janeiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1518672006-2

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 60 (sessenta) talões de notas fiscais nº 000001 a 003000 série D e 05 (cinco) talões de notas fiscais modelo 1 nº 000001 a 000250 . pertencente a Firma: JORAIID BEZERRA DE FREITAS & CIA LTDA Inscrição Estadual nº 16.130.036-7 CNJP: 04.060.809/0001-66 estabelecida Rua: Pernambuco nº 771 ,Liberdade - Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual , 60 (sessenta) talões de notas fiscais nº 000001 a 003000 série D e 05 (cinco) talões de notas fiscais modelo 1 nº 000001 a 000250.

III- DETERMINAR, À Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 009/07 - SNR 3º **Campina Grande, 18 de janeiro de 2007**

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1174272006-4 – RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio dos livros registro de apuração de ICMS nº 01 e 01 (um) livro de registro de utilização de doc. Fiscais e termos de ocorrências nº 01. pertencente a Firma: MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO ME Inscrição Estadual nº 16.111.631-0 CNJP: 00.799.421/0001-24 estabelecida Rua: Silva Jardim 1584, José Pinheiro - Campina Grande -- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Os livros registro de apuração de ICMS nº 01 e 01 (um) livro de registro de utilização de doc. Fiscais e termos de ocorrências nº 01.

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

COLETORIA ESTADUAL DE AREIA

PORTARIA Nº 00001/2007/ARE **10 de Janeiro de 2007**

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 15217920068;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0894214 - PEDRO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/ARE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.101.418-6	VALBERTO DA SILVA	PC SOLON DE LUCENA, Nº 00199 - CENTRO	AREIA/PB	NORMAL


Pedro Pereira da Silva
COLETOR - MAT. 89.421-4